



Lei n. 096, de 13 de abril de 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade Crédito Especial no valor de R\$ 324.432,01 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e um centavo), para atender as demandas da Lei n. 090, de 17 de janeiro de 2018, e obedecerá às seguintes classificações:

Dotações Abertas no Orçamento:

02.17.0022 – Secretaria Municipal de Habitação

16.122.0002.2050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação

3190.11	R\$ 25.536,77
3190.92	R\$ 3.220,90
3390.14	R\$ 3.080,55
3390.30	R\$ 3.699,73
3390.36	R\$ 1.028,28
3390.39	R\$ 1.083,24
3390.92	R\$ 1.230,78
4490.52	R\$ 839,90
TOTAL	R\$ 42.720,14

02.18.0023 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

22.122.0002.2051 – Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

3190.11	R\$ 28.536,77
---------	---------------

3190.92	R\$ 3.220,90
3390.14	R\$ 3.080,55
3390.30	R\$ 3.699,73
3390.36	R\$ 1.028,28
3390.39	R\$ 1.083,24
3390.92	R\$ 1.230,78
4490.52	R\$ 839,90
TOTAL	R\$ 42.720,14

02.19.0024 – Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos

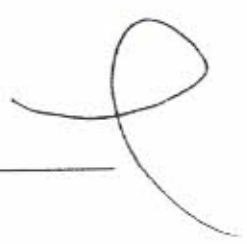
24.122.0002.2052 – Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos

3190.04	R\$ 280,63
3190.11	R\$ 29.654,67
3190.16	R\$ 243,34
3190.92	R\$ 11.762,45
3390.14	R\$ 801,30
3390.30	R\$ 12.659,90
3390.36	R\$ 19.530,16
3390.39	R\$ 39.714,43
3390.92	R\$ 4.206,67
4490.52	R\$ 642,35
TOTAL	R\$ 119.495,87

02.20.0025 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.122.0002.2053 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

3190.04	R\$ 280,63
3190.11	R\$ 29.654,67
3190.16	R\$ 243,34
3190.92	R\$ 11.762,45



3390.14	R\$ 801,30
3390.30	R\$ 12.659,90
3390.36	R\$ 19.530,16
3390.39	R\$ 39.714,43
3390.92	R\$ 4.206,67
4490.52	R\$ 642,35
TOTAL	RS 119.495,87

TOTAL DOS CRÉDITOS RS 324.432,01

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei serão utilizados os dispositivos composto pelo inciso III do parágrafo 1º do Art. 43º da Lei 4.320/64.

Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações:
 Dotações Anuladas:

02.11.0015 – Secretaria de Municipal de Habitação, Indústria e Comércio.

16.122.0002.2045 – Secretaria Municipal de Habitação, Indústria e Comércio.

3190.11	R\$ 57.073,54
3190.92	R\$ 6.441,80
3390.14	R\$ 6.161,10
3390.30	R\$ 7.399,46
3390.36	R\$ 2.056,56
3390.39	R\$ 2.166,47
3390.92	R\$ 2.461,56
4490.52	R\$ 1.679,79
TOTAL	RS 85.440,28

02.12.0016 – Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Eventos e Turismo.

13.122.0002.2035 – Manutenção da Secretaria de Comunicação, Cultura, Eventos e Turismo.

3190.04	R\$ 561,25
3190.11	R\$ 59.309,34
3190.16	R\$ 486,67
3190.92	R\$ 23.524,89
3390.14	R\$ 1.602,60
3390.30	R\$ 25.319,79
3390.36	R\$ 39.060,31
3390.39	R\$ 79.428,85
3390.92	R\$ 8.413,34
4490.52	R\$ 1.284,69
TOTAL	RS 238.991,73

Total das Anulações RS 324.432,01

Art. 3º. As dotações orçamentárias remanescentes das Secretarias extintas se adequarão as respectivas Secretarias criadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Laje, 13 de abril de 2018.


Bruno Rodrigo Valença de Araújo
Prefeito

Certifico que o presente documento foi registrado e publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

São José da Laje - AL 13/04/18